



012

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 237/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA-271/89, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Dra. **VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO**, Juíza Presidente da 4ª JCJ de Manaus, referente ao exercício de 1994 com as de 1995, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 17 de novembro de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno